

ACERTO DE VIAGEM

Solicitante: Wesley Marcos Lucas de Mendonça

NE 495-1/2019

Diária de viagem 058/2019

Acertado em: 25/09/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO nº 076, de 17 de março de 2015.

RELATÓRIO DE VIAGEM

Requerimento de diárias nº 58 de 09 / setembro / 2019.

Nome do Vereador / Servidor: Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Realização da viagem: Data inicial 9 h do dia 18 / 09 / 19

Data final: 22 h do dia 20 / 09 / 19

Meio de Locomoção: () aéreo (X) terrestre Se aéreo, pela Empresa _____


DATA	LOCALIDADE
<u>18/09/19</u>	<u> Belo Horizonte </u>

Finalidade da Viagem: Participação de cursos "Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas nos municípios"

Resultados Alcançados: Foi discutido os atribuições e procedimentos desses órgãos, relacionados os atos práticos de gestão a ser feita, e após foi estudado também o impacto da LINDO (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), na esfera administrativa

Observações: _____

Araguari, 25 / setembro / 2019.



Assinatura do Vereador / Servidor

Diárias Adiantadas: _____

Diárias Utilizadas: _____

A complementar: _____

A devolver: _____

Responsável



CERTIFICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL CERTIFICA QUE

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

PARTICIPOU DO CURSO: ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS NAS CÂMARA
REALIZADO NOS DIAS 17 (CREDENCIAMENTO), 18, 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2019 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG
CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.

CERTIFICADO
20190000981

André Azevedo Gonçalves
COORDENADOR

Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas nas Câmaras é tema de curso em Belo Horizonte

Da Redação

Os tribunais de contas, com o auxílio do Ministério Público, são responsáveis pelo controle da administração pública e atuam na prevenção e combate à corrupção. Diante de sua importância, o assunto se tornou tema de um curso ministrado em Belo Horizonte. As aulas tiveram início na última terça-feira, 17, tendo como público alvo, pessoas ligadas ao setor, como por exemplo, vereadores, secretários, gestores públicos municipais e outros profissionais.

Na oportunidade, o vereador e presidente da Câmara Municipal de Araguari, Wesley Marcos Lucas de Mendonça (PPS) também esteve presente representando Araguari. Em entrevista, falou sobre a oportunidade de ampliar seus conhecimentos relacionados à temática: Atuação do Ministério Público e Tribunal de Contas nas Câmaras Municipais. "Cursos como este, são considerados uma ótima oportunidade para que os gestores se informem sobre as tendências e medidas seguidas por estes órgãos, diante do momento de transformação que estamos vi-



Vereador e presidente da Câmara Municipal de Araguari, Wesley Marcos Lucas de Mendonça esteve presente no curso, representando a cidade

endo na sociedade, nos campos da política, moral e da ética."

Além de discutir as atribuições e procedimentos desses órgãos, durante as aulas foram trabalhados assuntos relacionados às boas práticas de gestão, a Lei da Ficha Limpa (LC 135/10) que torna inelegível por oito anos um candidato que tiver o mandato cassado, renunciar para evitar a cassação ou for condenado por decisão de órgão colegiado, mesmo que ainda exista a possibilidade de recursos.

Também estiveram em pauta, o impacto da LINDB (Lei de Introdução às Normas

do Direito Brasileiro) na esfera administrativa e assuntos relacionados à corrupção e a democracia no país, as modalidades de corrupção, além da improbidade administrativa no poder Legislativo e contratações irregulares levando em consideração o número de cargos comissionados nas Câmaras Municipais do Estado de Minas Gerais.

"As aulas foram ministradas por técnicos do Tribunal de Contas e um promotor de Sete Lagoas (MG) que trabalha no controle supervisionado do MP relacionado às Câmaras Municipais. Sem dúvida,

os assuntos foram de extrema importância, pois, fazem parte da área que estou vivenciando no dia a dia, que é a presidência da Câmara e levando em consideração o relacionamento entre o Ministério Público e o Tribunal de Contas, que são os principais órgãos que fiscalizam o poder Legislativo."

Além de presidente da Casa legislativa de Araguari, Wesley Lucas é bacharel em direito pela Unirti com pós-graduação em Metodologia do Ensino Superior; lecionou na Unipac e ministrou cursos alternativos como pré-vestibulares. "Acredito que o curso também irá contribuir para meu trabalho na rotina da Câmara, pois, as

aulas são uma forma de buscar o conhecimento tanto para desenvolvimento pessoal, quanto para o profissional, pois, tenho formação na área do Direito," completou. O encerramento do curso aconteceu na sexta-feira, dia 20. Após as últimas aulas, foi realizada a entrega de certificados aos participantes.

Vagas SINE Araguari

- > Almoxarife - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.212,20.
- > Açougueiro - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.300,00.
- > Atendente Balcônista - Experiência comprovada em CTPS - Ensino Médio Completo - Salário: R\$ 998,00.
- > Auxiliar de Linha de Produção - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.097,00.
- > Auxiliar de Linha de Produção - Experiência comprovada em CTPS na área industrial - Salário: R\$ 1.208,96.
- > Auxiliar de Linha de Produção - Vaga para PCD - Pessoas com necessidades especiais - Salário: R\$ 998,00.
- > Auxiliar de Linha de Produção - Disponibilidade de horários - Salário: R\$ 1.049,00.
- > Babá - Experiência comprovada em CTPS - Referências - Salário: R\$ 998,00.
- > Carpinteiro de Carrocerias - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.760,00.
- > Consultor de Vendas - Experiência comprovada em CTPS - Veículo próprio - Salário: R\$ 1.000,00.
- > Controlador de Pragas - Experiência comprovada em CTPS - Disponibilidade para viajar - CNH A e B - Salário: R\$ 1.100,00.
- > Costureira de Máquinas Industriais - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.084,00.
- > Cozinha de Restaurante - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.300,00.
- > Dessodador - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.600,00.
- > Elettricista - Experiência comprovada em CTPS - Ensino Médio Completo - Curso técnico na área - Salário: R\$ 1.254,00.
- > Elettricista de Manutenção Industrial - Experiência comprovada em CTPS - Ensino Médio Completo - Disponibilidade de horários - Salário: R\$ 799,00.
- > Eletrotécnico - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.800,00.
- > Empregada Doméstica nos Serviços Gerais - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 700,00.
- > Fumileiro Industrial - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 2.000,00.
- > Magarefe - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.300,00.
- > Mecânico de Manutenção de Bicicletas - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.200,00.
- > Mecânico de Veículos Automotores - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.500,00.
- > Operador de Empilhadeira - Experiência comprovada em CTPS - Curso na área - CNH B - Salário: R\$ 1.086,80.
- > Operador de Pá Carregadeira - Experiência comprovada em CTPS - Curso de Operador de Pá Carregadeira - CNH D - Salário: R\$ 1.500,00.
- > Serralheiro - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 2.000,00.
- > Supervisor Comercial - Experiência comprovada em CTPS - Ensino Médio Completo - CNH A ou B - Salário: R\$ 1.300,00.
- > Trabalhador na Avicultura - Experiência comprovada em CTPS - Referências - Salário: R\$ 1.260,00.
- > Vendedor Interno - Experiência comprovada em CTPS - Salário: R\$ 1.084,00.
- > Vendedor Porta a Porta - Experiência comprovada em CTPS - Ensino Médio Completo - Salário: R\$ 1.084,00.
- > Vendedor Porta a Porta - Experiência comprovada em CTPS - Disponibilidade de horários - Salário: R\$ 1.084,00.
- > Vendedor Praista - Experiência comprovada em CTPS - CNH A - Salário: R\$ 1.084,00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - IPMSJ
Rua Professor Orestes, nº 350- Anexo I- Sala 04- CEP38175-000 Centro- Santa Juliana
CNPJ 00.560.077/0001-16

PORTARIA Nº 018, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Anula a Portaria nº 035, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CR/88 ao servidor Marcos Araújo Barbosa.

Fabiana Gonçalves de Assis Espíndula, Superintendente do Instituto de Santa Juliana - IPMSJ, usando das atribuições de seu cargo nos termos dos incisos IV e VIII do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 10 de novembro de 2005, considerando a decisão administrativa proferida no PA nº 011/2019, RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 035, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CR/88 e art. 32 da Lei Municipal 2.192/2005, ao servidor MARCOS ARAÚJO BARBOSA, Matrícula 79130, CPF nº 129.747.816-91, no cargo efetivo de Médico, Nível 12, Padrão 27.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 14.11.2017.

Santa Juliana, 23 de setembro de 2019.

Fabiana Gonçalves de Assis Espíndula
Superintendente do IPMSJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - IPMSJ
Rua Professor Orestes, nº 350- Anexo I- Sala 04- CEP38175-000 Centro- Santa Juliana
CNPJ 00.560.077/0001-16

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CR/88 ao servidor Marcos Araújo Barbosa.

Fabiana Gonçalves de Assis Espíndula, Superintendente do Instituto de Santa Juliana - IPMSJ, usando das atribuições de seu cargo nos termos dos incisos IV e VIII do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 10 de novembro de 2005, considerando a decisão administrativa proferida no PA nº 011/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a" da CR/88 e art. 32 da Lei Municipal 2.192/2005, ao servidor MARCOS ARAÚJO BARBOSA, Matrícula 79130, CPF nº 129.747.816-91, no cargo efetivo de Médico, Nível XII, Grau 7.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 13.11.2017.

Santa Juliana, 23 de setembro de 2019.

Fabiana Gonçalves de Assis Espíndula
Superintendente do IPMSJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - IPMSJ
Rua Professor Orestes, nº 350- Anexo I- Sala 04- CEP38175-000 Centro- Santa Juliana
CNPJ 00.560.077/0001-16

PORTARIA 016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Anula a Portaria nº 015, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de benefício de aposentadoria voluntária com base no art. 6º da EC 41/03 ao servidor Antônio Donizetti de Rezende.

Fabiana Gonçalves de Assis Espíndula, Superintendente do Instituto de Santa Juliana - IPMSJ, usando das atribuições de seu cargo nos termos dos incisos IV e VIII do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 10 de novembro de 2005, considerando a decisão administrativa proferida no PA nº 012/2019, RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria nº 015, de 19 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 6º da EC 41/03 e art. 55 da Lei Municipal 2.192/2005, ao servidor ANTONIO DONIZETTI DE REZENDE, Matrícula 6920, CPF nº 320.974.846-20 no cargo efetivo de Oficial de Administração, Nível VI, Padrão 35.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01.12.2016.

Santa Juliana, 23 de setembro de 2019.

Fabiana Gonçalves de Assis Espíndula
Superintendente do IPMSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MS
LICITAÇÃO Nº 113/2019 - Preço Presencial 08/09/19.
AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Preço Presencial nº 085/2019, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, obrigada ao registro profissional para aquisição de cartões de tintas e toner para impressão para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/10/2019 às 09:00h, na Divisão de Licitações da Superintendência Municipal de Licitação e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de Licitações, Prefeitura Municipal de Santa Juliana - ME 23 de Setembro de 2019. Belchior Antônio da Silva, Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA - IPMSJ
Rua Professor Orestes, nº 350- Anexo I- Sala 04- CEP38175-000 Centro- Santa Juliana
CNPJ 00.560.077/0001-16

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária com base no art. 6º da EC 41/03 ao servidor Antônio Donizetti de Rezende.

Fabiana Gonçalves de Assis Espíndula, Superintendente do Instituto de Santa Juliana - IPMSJ, usando das atribuições de seu cargo nos termos dos incisos IV e VIII do § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.192, de 10 de novembro de 2005, considerando a decisão administrativa proferida no PA nº 012/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/03 e art. 55 da Lei Municipal 2.192/2005, ao servidor ANTONIO DONIZETTI DE REZENDE, Matrícula 6920, CPF nº 320.974.846-20 no cargo efetivo de Oficial de Administração, Nível VI, Grau 11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01.12.2016.

Santa Juliana, 23 de setembro de 2019.

Fabiana Gonçalves de Assis Espíndula
Superintendente do IPMSJ

COMARCA DE ARAGUARI/MG - EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias. Autos nº. 0022093-82.2018.8.13.0035. AÇÃO DE EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta por SICOOP ARACOOP COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRIÂNGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA - SICOOP ARACOOP contra BAR E CERVEJARIA SALINAS LTDA ME e DAYANE SALINAS NAGIB GUIMARÃES. O Dr. MÁRCIO JOSÉ TRICOTE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Araguari, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, pelo presente CITA os executados: BAR E CERVEJARIA SALINAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.222.593/0001-69, com último endereço à rua Doutor Afrânio, nº 4-A, Centro, Araguari, CEP: 38.440-072; DAYANE SALINAS NAGIB GUIMARÃES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 950.363.002-97, RG MG-14.943.359, filha de Garibaldi Garibaldi Guimarães e Elizete Salinas Nagib Guimarães, com último endereço à praça José Rodrigues Alves, nº 56, Centro, Araguari, CEP: 38.440-248, atualmente todos em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 13.526,61 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), atualizado até 28/02/2018, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. ADVERTÊNCIA: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do comprovante da citação editalícia; 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Edital expedido aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, *Márcio José Tricote*, Luciana da Costa Gouvêa, Escrivã Judicial, o digitei e assino. Dr. Márcio José Tricote, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.